

## PORTARIA COREN-PE Nº 1485/2024

*Designa conselheira secretária interina e assessor para avaliarem justificativas das eleições do Coren-PE para o Triênio 2024/2026*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto ao Conselheiro Tesoureiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** o Despacho nº 2449/2024, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a conselheira secretária interina Ana Paula Ochoa Santos e o assessor jurídico Raphael Bruno Amaral Silva para realizarem a avaliação das justificativas para não votação apresentadas por profissionais de Enfermagem, referente às eleições do Coren-PE para o Triênio 2024/2026;

**Art. 2º** A Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 16 de setembro de 2024.